



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 177/2005

APOSENTA a pedido, por tempo de contribuição, a servidora **VANDERCI BERTOLINO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, por tempo de contribuição, a servidora **VANDERCI BERTOLINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.415.362 SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, nos termos do Processo nº 6448/2003, conforme estabelece o inciso III, alínea "b" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), em consonância com o § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, acrescidos de 4% (quatro por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei 018/92, 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, capitulado no artigo 31 da Lei Complementar 064/99 de 09 de novembro de 1999 e R\$ 60,00 (sessenta reais) de Abono Salarial, conforme Lei nº 2.700 de 08 de junho de 2005, totalizando R\$ 769,80 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) mensais e R\$ 9.237,60 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 06 de outubro de 2005.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 08 | 10 | 2005  
DE N.º 7524  
UMUARAMA, 10 | 10 | 2005  
OSL.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO